LEI Nº 2.341/2000.

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Albin Stahli, a Escola que está sendo construída na Vila Rubina, em Cruz de Rebouças, nesta cidade de Igarassu – PE.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na Escola acima mencionada, bem como de comunicar a família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Igarassu, 07 de Dezembro de 2000.

Prefeito

a) **Yves Ribeiro de Albuquerque**